



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 427, DE 29 DE JUNHO DE 1994.

**AUTORIZA PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERANÓPOLIS.**

**ANTONIO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo' na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, conceder auxílio de 110 URVs (cento e dez Unidades reais de Valor) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Veranópolis destinado a custear despesas com a participação do curso de capacitação rural que será realizado na cidade de Veranópolis com duração de 40 horas.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão sob a seguinte dotação Orçamentária:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**04181112.016 - Incentivo ao pequeno produtor**

**3.1.3.2 - Outros serviços e encargos**

**ART. 3º** - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à Municipalidade do valor recebido até 90 (noventa) dias após a realização do referido curso.

**ART. 4º** - O Convênio a ser celebrado é parte integrante desta lei.

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,**  
aos 29 de junho de 1994.

Foi Erituada a publicação  
Em 29/06/94

  
**ANTONIO COSTELLA**  
Prefeito Municipal